

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
27.791

ficha
01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 25 de outubro de 1970.

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 143, no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO LA GIOCONDA", na RUA PROFESSOR JOÃO ARRUDA Nº 234, no 19º subdistrito, PERDIZES, contendo a área útil de 76,56m²., a área comum de 9,66m²., totalizando a área construída de 86,22m²., correspondendo-lhe precisamente a quota-parte ideal de 19,99m²., ou seja, / 1,60% no terreno e demais coisas comuns do prédio.

CONTRIBUINTE:- 021.091.0232

PROPRIETÁRIOS:- ALFREDO THERESO DAS NEVES e sua mulher ADELIA DE JESUS NEVES, portugueses, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

REG. ANTERIOR:- Tr. nº 39.443 deste Cartório.

O Escrevente autorizado:-


PLÍNIO A. CHAGAS

Av.1 N. 27.791 , em 25 de outubro de 1970.

(Ref.) **ÔNUS - COMPROMISSOS**

O imóvel situado na Rua Professor João Arruda, esquina da Rua Monte Alegre, sobre o qual foi construído o "Edifício La Gioconda", foi comprometido à venda ao Dr. Gabriel Mário Rodrigues, por escrituras do 7º Tabelião local, Lv. / 622, fls.139 e 141, inscritas sob nºs. 13.109 e 13.111 , respectivamente, nesta Circunscrição Imobiliária, - compromissos esses liquidados e que, cujos direitos e obrigações decorrentes dos mesmos foram transferidos a Domingos Giaffredo e Miguel Barbieri que, por suas vezes, transferiram 1/3 desses direitos à Empresa Cinematográfica São / Jorge S/A., conformes averbações nºs. 1 e 2, à margem das referidas inscrições; sendo certo, também, que, conforme escrituras do 7º Tabelião local, Lv.963, fls.65, averbada sob nº 24, à margem das referidas inscrições, Domingos /

-Continua no verso-

matricula
27.791

ficha
01

verso

(continuação)

Giaffredo, Miguel Barbieri e Empresas Cinematográficas São Jorge S/A. prometeram ceder e transferir ao Sr. Ernani dos Santos Mercadante os direitos e obrigações versentes apenas e tão somente à quota-parte ideal de 19,99m2., pelo / preço de \$-301,20; sendo que, posteriormente, por escritura averbada sob nº 112, à margem das refeiras, digo, à margem das referidas inscrições, Dr. Ernani dos Santos Mercadante e sua mulher cederam à D^a Lucilia Netto, todos os / seus direitos de compromissários, tanto com referência à fração ideal de terreno, como para as benfeitorias consistentes no imóvel desta Matrícula.

O Escrevente autorizado:-


PLÍNIO A. CHAGAS

Escrevente Autorizado

R.2 M. 27.791 , em 25 de outubro de 1.979.

CESSÃO

Por escritura de 25-3-1970, Lv.434, fls.308, do 14^o Tabelião local, reproduzida por certidão 3-7-1975, das mesmas notas, D^a LUCILIA NETTO, brasileira, solteira, maior, do lar, R.G. nº 629.015-SP, residente e domiciliada nesta Capital, cedeu e transferiu ao Sr. JORGE FLAQUER FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 3.043.768,, - domiciliado nesta Capital, os direitos e obrigações versentes sobre a fração ideal correspondente ao imóvel desta Matrícula, pelo preço de \$-13.200,00, no qual se inclui o / preço da venda das benfeitorias.

O Escrevente autorizado:-


PLÍNIO A. CHAGAS

Escrevente Autorizado

R.3 M. 27.791 , em 22 de fevereiro de 1.980.

CESSÃO

-Continua na ficha nº 2-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
27.791

ficha
2

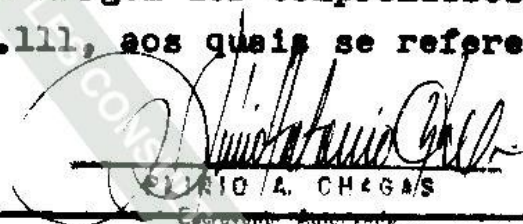
São Paulo, 25 de outubro de 1979.

R.3 N. 27.791 , em 25 de outubro de 1.979.

CESSÃO

Pela mesma escritura, DOMINGOS GIAFFREDO, brasileiro natu
ralizado, e sua mulher IDA CHENTRENS GIAFFREDO, brasilei
ra por título declaratório; MIGUEL BARBIERI, brasileiro ,
e sua mulher GIUSEPPINA MARTA MERONI BARBIERI, italiana ,
todos proprietários, domiciliados neste Capital, neste a
to representados pelo Sr. Miguel Barbieri (RG nº 860.742);
e a EMPRESA CINEMATOGRAFICA SÃO JORGE S/A., com sede nes
ta Capital, neste ato representada por sua diretora, Dª /
DELIA RENDO DE XIMENES, argentina, comerciante, RG nº - -
1.309.513-SP, cederam e transferiram ao Sr. JORGE FLAQUER
FILHO, os direitos e obrigações que possuíam, mas apenas
com relação à já referida quota-parte ideal de 19,99m2. ,
pelo preço de G\$-301,20, - em cumprimento à promessa de
cessão averbada sob nº 24, à margem dos compromissos ins
critos sob nºs. 13.109 e 13.111, aos quais se refere a
Av.1 desta Matrícula.

O Escrevente autorizado:-


ELVINO A. CHAGAS

R.4 N. 27.791 , em 25 de outubro de 1.979.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura, os proprietários, ALFREDO THERESO /
DAS NEVES e sua mulher ADELIA DE JESUS NEVES, venderam a
fração ideal correspondente ao imóvel desta Matrícula, pe
lo preço de G\$-45,53; - e Dª LUCILIA NETTO, brasileira, sol
teira, maior, do lar, vendeu as benfeitorias consistentes
no apartamento objeto desta Matrícula, propriamente dito,
> pelo preço de G\$-13.200,00, no qual se inclui o preço da /
cessão registrada sob nº 2, nesta Matrícula, - ao Sr. JOR-

-Continua no verso-

matricula

27.791

ficha

02

verso

(continuação)

Sr. JORGE FLAQUER FILHO, já qualificado.

O Escrevente autorizado:-

PLINIO A. CHAGAS

Av.5 M. 27.791 , em 27 de outubro de 1.979.

CANCELAMENTO PARCIAL

CANCELADOS parcialmente os compromissos de venda e compra inscritos sob n.ºs. 13.109 e 13.111, aos quais se refere a Av.1 desta Matrícula, - mas tão somente com relação à fração ideal correspondente ao imóvel desta Matrícula, em virtude da venda definitiva registrada sob n.º 4, nesta Matrícula.

O Escrevente autorizado:-

PLINIO A. CHAGAS

R.6 M. 27.791 , em 25 de outubro de 1.979.

VSUFRUTO

Pela mesma escritura registrada sob n.ºs. 2, 3 e 4, o Sr. JORGE FLAQUER FILHO instituiu a favor de D.ª LUCILIA NETTO, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel desta Matrícula, dando-se à instituição o valor de R\$ 4.400,00, para efeitos fiscais e de registro.

O Escrevente autorizado:-

PLINIO A. CHAGAS

AV: 07 M: 27.791 , em 22 de fevereiro de 1.980.

CASAMENTO

Pela escritura de 06 de dezembro de 1.979 (lv.º 814 fls.160) do 14.º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação para o fim de constar que, JORGE FLAQUER FILHO, contraiu nupcias com REGINA VEGA PINHEIRO, aos 17 de

" continua na ficha 03 "

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
27.791

ficha
03

São Paulo, 22 de fevereiro de 19 80.

aos 17 de setembro de 1.971, no regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se REGINA PINHEIRO FLAQUER, conforme prova certidão de casamento nº 23.022, às fls. 209, do livro nº 107, expedida pelo Registro Civil do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, reproduzida por xerox.

O Escrevente Autorizado.

CARMEN CALOMARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV: 08 M: 27.791 , em 22 de fevereiro de 1.980.

CANCELAMENTO

Pela mesma escritura foi autorizado o cancelamento do usufruto registrado sob nº 06 nesta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária LUCILIA ISERN NETTO, que também assinava LUCILIA NETTO, ocorrido aos 28 de novembro de 1.975, - conforme prova certidão de óbito nº 84.165, às fls. 262, do livro nº 121-C, expedida pelo Registro Civil do 2º Subdistrito Liberdade, Capital, reproduzida por xerox.

O Escrevente Autorizado.

CARMEN CALOMARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R: 09 M: 27.791 , em 22 de fevereiro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura, JORGE FLAQUER FILHO, já qualificado, e sua mulher REGINA PINHEIRO FLAQUER, do lar, brasileira, RG.

" continua no verso "

matrícula

27.791

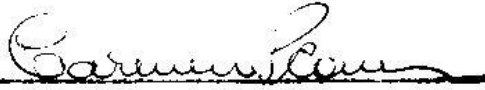
ficha

3

verso

nº 3.821.491-SP, CIC em conjunto nº 059.700.088-34, domiciliada do nesta Capital, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 300.000,00, ao Dr. ANTONIO AUGUSTO ROQUE, brasileiro, advogado, casado com SILVANA CHRISTIAN CISOTTO ROQUE, sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº ---- 6.515/77, RG. nº 7.605.300-SP, C.P.F. sob nº 021.934.508-20 e a ANA DE JESUS SOEIRO, portuguesa, do lar, separada judicialmente, RG. nº 1.613.537-SP, C.P.F. sob nº 013.979.318-68, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado.


CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. 10 M. 27.791 em 24 de novembro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 19 de novembro de 1.980 (lvº 2704 fls.83) - do 9º Cartório de Notas desta Capital, ANTONIO AUGUSTO ROQUE já qualificado, e sua mulher SILVANA CHRISTIAN CISOTTO ROQUE, brasileira, do lar, RG. nº 8.774.898-SP e CIC nº 021.934.508-20; e, ANA DE JESUS SOEIRO, separada judicialmente, já qualificada, venderam o imóvel desta matrícula pelo preço de Cr\$ -- Cr\$ 1.900.000,00, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE -- SÃO PAULO, entidade autárquica, com sede nesta Capital, inscrito no C.G.C./M.F. nº 61.024.170/0001-09.

O Escrevente Autorizado:

" continua na ficha 04 "

matrícula

27.791

ficha

04

São Paulo, 24 de novembro de 1980.

R. 11 M. 27.791 em 24 de novembro de 1.980.

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pela escritura de 19 de novembro de 1.980 (lvº 2704 fls.83) do 9º Cartório de Notas desta Capital, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, comprometeu-se a vender o imóvel desta matrícula de forma irretratável e irrevogável a CANDIDO DE CAMARGO BARROS, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG. nº 765.603-SP e do CIC nº 081.833.338/34, domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 1.900.000,00, dos quais já foram pagos Cr\$ 400.000,00, devendo o restante de Cr\$ 1.500.000,00, ser pago através de 174 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 21.551,93, com juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias da data do título, na forma do mesmo.

O Escrevente Autorizado:

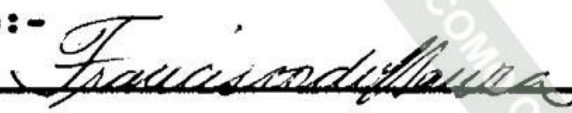


Av. 12 em 11 de fevereiro de 1987.

ATUALIZAÇÃO DE PREÇO

Pela escritura de 22 de janeiro de 1.987 (lvº 1.034, fls. 240) do 26º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o preço do compromisso de venda e compra registrado sob nº 11, acima, foi corrigido para Cz\$ 173.756,64.

O Escrevente Autorizado:-



"continua no verso"

matricula

27.791

ficha

04

verso

R. 13 em 11 de fevereiro de 1987.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.12, retro, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ ----- Cz\$ 173.756,64, a CANDIDO DE CAMARGO BARROS, solteiro, também já qualificado.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 14 em 11 de fevereiro de 1987.

CANCELAMENTO DE COMPROMISSO

CANCELADO o compromisso de venda e compra registrado sob nº 11, retro, em virtude da venda definitiva do imóvel, conforme R.13, acima.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 15 em 06 de junho de 2019

Prenotação 456.136 - 22/05/2019

PENHORA

Da Certidão de 21 de maio de 2019 (PH000267342), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Anderson Aragão dos Santos, Escrevente Técnico do 16º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Robson Alves Bezerra, extraída dos autos (Processo nº 00014106020188260100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA GIOCONDA, CNPJ/MF nº 55.796.759/0001-14, contra CANDIDO DE CAMARGO BARROS, CPF/MF nº 081.833.338-34, também nomeado

continua na ficha 05

matricula
27.791

ficha
05

São Paulo. **06** de

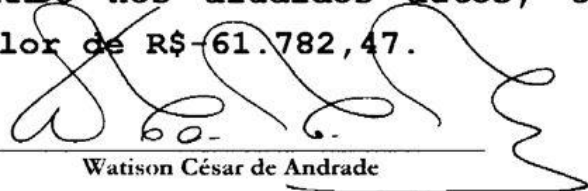
junho

de **2019**

continuação da ficha 04...

depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-61.782,47.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade